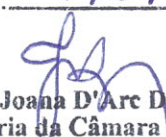


PROJETO DE LEI N.º 16/2013

Recebido em 22/04/13
Horário: 14:40h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.178 – Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental”, no Plano Plurianual, para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.178 – Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[x] Contínua	Início previsto: 2013	
[] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto:	
[x] Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.01 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta /2015	09 - Custo e meta p/2016
Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental	R\$ 147.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

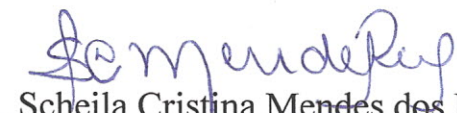
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 0.178 – Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições/ Valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)
Fonte RSM – Rede Saúde Mental

Art. 3º - Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020601-1030210012.246 - 339039 - 384 – Outros serviços de pessoas jurídicas/Manutenção do Programa de Serviço Hospitalar de Referência - SHR*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de abril de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 16/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$147.00,00** (cento e quarenta e sete mil reais), pelos seguintes motivos:

Considerando a Lei 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto 7.179 de 20 de maio de 2010 que institui o plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, criando o Comitê gestor e outras providências;

Considerando a Portaria nº. 2197/GM/MS de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Portaria nº. 1.190/GM/MS, de 04 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Política Nacional de Humanização (PHN);

Considerando a Portaria nº. 3088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade da oferta de suporte hospitalar estratégico para a Rede de Atenção Psicossocial e para a rede de Atenção às Urgências;

Considerando o cenário epidemiológico que mostra a expansão do consumo de substância psicoativas, especialmente do álcool, inalantes e cocaína em suas diferentes apresentações como cloridrato, pasta-base, crack e merla, associado a um contexto de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens.

Considerando a Portaria nº. 148 de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação de Serviço Hospitalar de Referência, instituindo incentivos financeiros de investimento e custeio e o critério populacional para habilitação dos leitos, sendo 01 leito para cada 23.000 habitantes.

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Santa Rita do Sapucaí referência cinco municípios (Cachoeira de Minas, Careagu, Conceição dos Ouros, Natércia e São Sebastião da Bela Vista) perfazendo um total de 74.684 habitantes;

Considerando a Portaria nº 1615 de 26 de julho de 2012 que altera os artigos 12º e 13º da Portaria 148/GM/MS e institui o valor de R\$ 4.000,00 por leito implantado.

Considerando a Nota Técnica nº 25 de 05 de junho de 2012 que estabelece que o incentivo para implantação do serviço Hospitalar de Referência seja depositado no Fundo Municipal de Saúde e repassado ao estabelecimento de saúde, informamos que:

O Serviço Hospitalar de Referência foi pactuado em 2012 em reunião da CIB em Pouso Alegre por uma necessidade imperiosa diante da atual situação social referente à crescente demanda de atendimento por usuários de crack, álcool e outras drogas pelo Caps do município e pela necessidade de internação em leitos no Hospital Antonio Moreira da Costa.

A concretização desta pactuação se fez necessária, pois além do investimento inicial de R\$ 12.000,00 para adaptação dos leitos e capacitação da equipe, após a habilitação o valor anual de custeio para cada leito implantado será de R\$ 67.321,32, facilitando o acesso do usuário ao serviço hospitalar.

O projeto técnico foi encaminhado ao Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, juntamente com documento assinado pelo gestor de saúde e diretor do hospital solicitando o incentivo para implantação de três leitos seguindo o critério populacional da Portaria 1615/2012.

Necessitamos a liberação da verba já depositada no Fundo Municipal de Saúde em 29 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 12.000,00, com prazo de utilização de 180 dias, para adaptação dos leitos, critério estabelecido para a habilitação dos mesmos junto ao Ministério da Saúde.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para implantação e manutenção do Programa Rede de Saúde Mental, no valor de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- I – Cópia da Nota Técnica nº 25/2012;
- II – Cópia do Termo de compromisso;
- III – Cópia do Extrato Bancário da Conta Corrente nº 28.061-5;
- IV – Cópia do Plano de Ação.



Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 16 de abril de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde -

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Em 05/06/2012

NOTA TÉCNICA nº. 25/2012

INTERESSADO: ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/DAPES/SAS/MS.

ASSUNTO: SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DO COMPONENTE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Este documento apresenta informações sobre a implantação de Leitos de Saúde Mental em Hospitais Gerais, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012.

2. Os leitos de Saúde Mental em Hospitais Gerais são componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo necessária a discussão deste ponto de atenção articulado aos outros pontos da rede, compondo projeto do município ou da região de saúde, não devendo ser jamais concebido como um ponto de atenção isolado. Dessa forma, não se trata apenas da criação de novos leitos de saúde mental no Brasil.
3. As articulações devem incluir os componentes da Rede de Urgência e Emergência, considerando a regulação, a atenção longitudinal e a transferência de cuidado como dispositivos fundamentais dessa articulação, superando o modelo asilar dos Hospitais Psiquiátricos e a lógica da internação no campo da saúde mental.
4. Reafirmamos que o CAPS III é o ponto de atenção estratégico no cuidado e responsabilização pelas situações de crise.
5. Os leitos de Saúde Mental em Hospitais Gerais objetivam, portanto, conformarem-se como pontos de atenção na garantia do acesso dos usuários à tecnologia hospitalar, particularmente no manejo do cuidado às intercorrências clínicas.

6. Todos os critérios estabelecidos no Capítulo II da Portaria GM/MS nº148, de 31 de janeiro de 2012 deverão ser respeitados nos projetos apresentados para análise da Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (DAPES/SAS/MS). Os critérios estabelecidos não inviabilizam municípios de pequeno porte de contarem com essa retaguarda, devendo haver, nesses casos, uma discussão da região de saúde local.

7. O incentivo financeiro para implantação será deferido pelo Ministério da Saúde mediante aprovação de projeto encaminhado pelas Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde à Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (DAPES/SAS/MS).

8. O Capítulo III da Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012, será alterado por Portaria a ser publicada em breve, estabelecendo que o incentivo seja repassado aos fundos de saúde que repassarão os valores aos estabelecimentos de saúde.

9. O Hospital Geral constitui-se um ponto estratégico para fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial. São serviços geograficamente bem localizados, de fácil acesso, presentes em inúmeros municípios, com propostas de intervenções breves e acesso a recursos clínicos multidisciplinares, diferentemente do que ocorre no Hospital Psiquiátrico. Além disso, contribui para a diminuição do estigma do transtorno mental e propicia práticas de cuidado mais transparentes.

10. Esta Área Técnica se coloca à disposição para quaisquer orientações e esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,



ROBERTO TYKANORI KINOSHITA
Coordenador da Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas
DAPES/SAS/MS

TERMO DE COMPROMISSO

A unidade Hospitalar Antonio Moreira da Costa inscrita no CNPJ 24.492.324/0001-52, CNES 2208822, com sede à Rua Coronel Joaquim Neto, nº.186, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, representada por seu Diretor Administrativo, Marcos Paulo, CPF 040.228.376-75, e a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.192.898.0001-02, neste ato representada por seu prefeito Paulo Candido da Silva, domicílio especial à rua Coronel Joaquim Neto nº. 333, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrito no CPF sob o nº. 353.170.436-20, e, neste ato, representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, Luis Antônio Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº. 568.513.246-87, ajustam entre si o presente Termo de Compromisso, na forma prevista na Portaria Nº 148 de 31 de janeiro de 2012 e na Portaria Nº 1.615, de 26 de Julho de 2012, com o objetivo de garantir atenção integral em regime de internação hospitalar, 24 horas por dia, 7 dias da semana, inclusive feriados, sem interrupção da continuidade do cuidado, aos pacientes com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. A unidade Hospitalar Antonio Moreira da Costa se compromete ainda a implantar/disponibilizar três (03) leitos de saúde mental no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias após o recebimento do incentivo financeiro em conformidade com as diretrizes das Portarias acima e Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Os leitos farão parte da Rede de Saúde Mental pactuada em CIB e atenderá a demanda apresentada pelos seguintes municípios: Cachoeira de Minas, Careagu, Conceição dos Ouros, Natércia, Santa Rita dos Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista.

Por ser expressão de verdade firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 14 de setembro de 2012.


Luis Antonio Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Santa Rita do Sapucaí-MG


Marcos Paulo
Diretor Administrativo
Hospital Antônio Moreira da Costa

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário Estadual de Saúde - MG



Extrato conta corrente

A33F180931159071012
18/04/2013 09:45:56

Cliente - Conta atual

Agência 872-9
Conta corrente 28061-5 FUNDO MUNIC. SA-FNS BLGES
Período do extrato 01/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/12/2012		Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2013		+ Ordem Bancária	6.421.014.000.011	12.000,00 C	
03/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	12.000,00 D	0,00 C
31/01/2013		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Prêmio FBB de Tecnologia Social 2013. Participe!
Acesse: www.fbb.org.br/tecnologiasocial

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J7050158 ERICA ENY DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

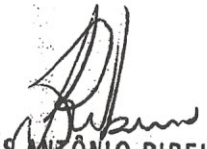
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PLANO DE AÇÃO

MUNICÍPIO SÉDE
MUNICÍPIOS REFERENCIADOS

Careaçu São Sebastião da Bela Vista Conceição dos Ouros Cachoeira de Minas Natercia

COMPONENTES	AÇÕES NECESSÁRIAS	ETAPAS (maio de 2012 a junho de 2013)							Pendências	Desafios
		maio/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	jan/fev	mar/abr	maio/jun		
LEITOS NOVOS	Identificar a quantidade de leitos									
	negociar com o prestador									
	elaborar projeto de instalação		X							
	receber o recurso de implantação									
	comprar equipamentos e estruturar									
	contratar recursos humanos									
	Início das atividades									
	Enviar projeto de habilitação			X						
	publicação da habilitação									
	Receber recurso de custeio									
CAPSAD	elaborar projeto de instalação						X			
	receber o recurso de implantação									
	comprar equipamentos e estruturar									
	contratar recursos humanos									
	Início das atividades									
	Enviar projeto de habilitação							X		
	publicação da habilitação									
CAPS II	Receber recurso de custeio									
	elaborar projeto de mudança tipologia CAP I para CAPS II									
	receber o recurso complementar de implantação									
	Início das atividades (CAPS II)									
CAPS I	Receber recurso de custeio									
	elaborar projeto de instalação							X		
	receber o recurso de implantação									
	comprar equipamentos e estruturar									
	contratar recursos humanos									
	Início das atividades									
	Enviar projeto de habilitação							X		
ECR	publicação da habilitação									
	Receber recurso de custeio									
	elaborar projeto de instalação									
	receber o recurso de implantação									
	comprar equipamentos e estruturar									
	contratar recursos humanos									
	Início das atividades									
UA Adulto	Enviar projeto de habilitação									
	publicação da habilitação									
	Receber recurso de custeio									
	elaborar projeto de instalação									
	receber o recurso de implantação									
	comprar equipamentos e estruturar									
	contratar recursos humanos									
UA Infante Juvenil	Início das atividades									
	Enviar projeto de habilitação									
	publicação da habilitação									
	Receber recurso de custeio									
	elaborar projeto de instalação									
	receber o recurso de implantação									
	comprar equipamentos e estruturar									


LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE